



Alegre-ES, 13 de maio de 2022

JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa corrigir a Lei Municipal nº 3697/2022 que foi aprovada com algumas inconsistências.

De início cumpre esclarecer que o quantitativo de vagas para cada cargo não acompanhou o projeto originário que culminou com a aprovação da Lei sem a necessária previsão de vaga.

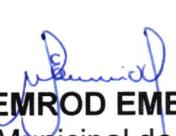
Também o projeto foi aprovado com o cargo de Auxiliar Técnico Municipal como constante do Anexo I A, quando na verdade o cargo deveria constar como no quadro suplementar do Anexo II.

Não foi observado corretamente alguns padrões postos nos anexos. Exemplo do fato é o Anexo I E, onde consta como o nível de padrão B para os cargos técnicos, quando deveria constar o Padrão J.

Fizemos, por final, a mudança na redação do Art. 2º da Lei aprovada, retirando de seu corpo a expressão de cargo “não transformados”, pois desnecessária, visto repetir a Lei 2.927/2008, Plano de Cargos e Salários em vigor.

Assim, para que a Lei originária não se constituísse em uma “colcha retalhada” logo em seguida à sua aprovação, estamos levando as modificações com a sugestão de sua inteira revogação, passando a constar a Lei agora como proposta.

Na espera do pronto acolhimento ao projeto, enviamos nossos cordiais saudações.


NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal de Alegre – ES